04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro
CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG
Telefone: (37) 3371-9200

PROJETO LEI Nº 45 / 2018

"Altera Art.2º Da Lei Orçamentária Anual Nº 2317 de 21/12/2017 e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 2317/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

II- ...

III– ...

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 01 de outubro de 2018.

Adeberto José de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO EM
03 / 10 / 2018
15:15 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI